GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0021278-9	17.591.126/0001-80	05/06/2017	05/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 1228-19º ANDAR, SALA 1907, CONDOMÍNIO OFFICE ATTIVITA, VILA IZABEL, CURITIBA, PR, 80.620-010

Objeto
81.290/00 ¿ ATIVIDADES DE LIMPEZA;
77.322/01 ¿ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
81.303/00 ¿ ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
47.440/99 ¿ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
47.423/00 ¿ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.113/01 ¿ COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
47.598/99 ¿ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
52.231/00 ¿ ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
96.033/01 ¿ GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS;
43.215/00 ¿ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
81.214/00 ¿ LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
77.110/00 ¿ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
43.991/03 ¿ OBRAS DE ALVENARIA;
43.118/02 ¿ PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
81.117/00 ¿ SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
45.200/05 ¿ SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
43.193/00 ¿ SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
JEAN DIEGO BRUNETTA 008.841.309-83	Sim	05/06/2017	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/10/2017 Número: 20176427627	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de setembro de 2019

19/546814-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195468147 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARLON JOSE FRANCA BINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9277290-0 SESP PR

CPF
055.266.539-86

DATA NASCIMENTO
07/03/1986

FILIAÇÃO
ARTUR BINO NETO
JANETE DO CARMO FRANCA BINO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03639119001

VALIDADE
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15978988419

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

11930839293
PR914146751

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
15978988419

CONFERE COM ORIGINAL

CleanFAST

Mais que serviços, soluções

CREDENCIAMENTO
GENERAL CARNEIRO/PR

ANEXO IX

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL No. 074/2019 – PROCESSO No. 135/2019
REGISTRO DE PREÇOS No. 048/2019

PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento particular de procuração, a EMPRESA CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede na Av. Republica Argentina, 1228 – Curitiba - Parana devidamente inscrita no CNPJ sob n.o 17.591.126/0001-80, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. JEAN DIEGO BRUNETTA, brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Marlon Jose França Bino, Casado, Empresario, portador da cédula de identidade RG n.o 92772900 , e do CPF n.o 055.266.539/86, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial no. 074/2019 – Registro de Preços n.o 048/2019, instaurado pelo Município de General Carneiro/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Curitiba – PR, 23 de Outubro de 2019.

5º Cartório de Notas de Curitiba

CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ 17.591.126/0001-80
JEAN DIEGO BRUNETTA
CPF 008.841.309-83

5º Cartório de Notas Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Priscila Volpato Oliveira Pontes
Tabeliã
Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-9330

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JEAN DIEGO BRUNETTA.**
"0024". FDF5TLXCA-60916D-12". Dou fé. Emol.: R$4,19(VRC 21,73), Funrejus: R$1,05, Selo: R$0,80, FADEP: R$0,21, Total: R$6,25.
Curitiba-Paraná, 21 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Selo nº IIwsJ.nFoPN.3PqFL, Controle: U8wzw.zhroa
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Paulo Eduardo Guimarães-Esc. Juramentado

17.591.126/0001-80
CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. Republica Argentina, 1228 conj. 1907
Agua Verde - CEP 80.620-010
CURITIBA - PR

CleanFAST

Mais que serviços, soluções

140

ANEXO III

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL No. 074/2019 – PROCESSO No. 135/2019
REGISTRO DE PREÇOS No. 048/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Marlon Jose França Bino, portador de RG: no 92772900 e inscrito no CPF sob no 055.266.539/86, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Curitiba – PR, 23 de Outubro de 2019.

CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ 17.591.126/0001-80
JEAN DIEGO BRUNETTA
CPF 008.841.309-83

17.591.126/0001-80
CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. Republica Argentina, 1228 conj. 1907
Agua Verde - CEP 80.620-010
CURITIBA - PR

CleanFAST

Mais que serviços, soluções

141

ANEXO VII (MODELO)

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL No. 074/2019 – PROCESSO No. 135/2019
REGISTRO DE PREÇOS No. 048/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob 17.591.126/0001-80, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.o 123/2006, em especial quanto ao seu art.3.o, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.o6.204/2007.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.o do art. 3.o da Lei Complementar n.o123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais de feitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba – PR, 23 de Outubro de 2019.

CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ 17.591.126/0001-80
JEAN DIEGO BRUNETTA
CPF 008.841.309-83

17.591.126/0001-80
CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. Republica Argentina, 1228 conj. 1907
Agua Verde - CEP 80.620-010
CURITIBA - PR

142

CONFERE COM ORIGINAL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - EPP** A FAVOR DE **GIULLIANO ANGELO BRUNETTA** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, (21/10/2019), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.591.126/0001-80**, com sede à Avenida República Argentina, nº 1228, sala 1907, em Curitiba-PR, nos termo da Quinta Alteração e consolidação do Contrato Social devidamente registrada sob nº 20176427627, em data de 10/10/2017 e certidão simplificada expedida sob nº 19/546814-7, em data de 30/09/2019, todas da Junta Comercial do Estado do Paraná, cujas suas cópias ficam arquivados nestas Notas no pasta nº 219-CS, às fls. 262/269, neste ato presentado por seu administrador, **JEAN DIEGO BRUNETTA**, brasileiro, nascido em 09/07/1984, declara ser solteiro e não manter vínculo que constituia união estável, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.266.193-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **008.841.309-83**, residente e domiciliado à Avenida República Argentina, nº1228, Apto nº 1907, Vila Izabel, Curitiba-PR; reconhecido o Representante da Sociedade Outorgante como o próprio e capaz para o ato por mim, Nayara Ferreira de Souza, Escrevente Substituta, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Representante da Sociedade Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GIULLIANO ANGELO BRUNETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **9702755-2/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **070.695.639-73,** residente e domiciliado à Rua René Descartes, nº 909, Abranches, Curitiba/PR, a quem confere: amplos e gerais para o fim especial de administração e de gerência da Sociedade Outorgante; podendo comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Serviço de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se

perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de qualquer natureza inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier; firmar e assinar contratos, alterações, adendos, termos aditivos, rescisões, distratos e demais documentos necessários, combinar cláusulas, condições e valores, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; participar de licitações públicas, em todas as suas modalidades e tipos, inclusive pregões, concorrências e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos; cobrar e receber tudo quanto o que for devido à outorgante dando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis ou judiciais; representá-lo em quaisquer Repartições e Departamentos, PIS, PASEP, FGTS, Seguro Desemprego, Previdências Privadas, fazer levantamentos, acompanhamentos e exigências de depósitos, saques, bem como em Empresas Depositantes, Instituições Administradoras e Contadores; requerer quaisquer tipos de alvarás, licenças, croqui, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções e aprovações de projetos, relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; requerer baixas de hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros, cauções e penhoras, junto à pessoa física ou jurídica, podendo outrossim, representar o a Outorgante apresentando-se perante Associações e Fundações e em quaisquer estabelecimentos bancários e de créditos, financiamento e leasing; **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, inclusive Cooperativas de Crédito**, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar, contas bancárias de titularidade do Outorgante, por qualquer meio, inclusive eletrônico e via Internet, solicitar saldos e extratos; solicitar, alterar, desbloquear e cadastrar senhas, conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar, sacar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento, autorizar passes e remessas, assinar contratos de câmbio ou boleto, solicitar e realizar transferências eletrônicas, inclusive TED's e DOC'S, **solicitar e autorizar empréstimos**, passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais, assumir obrigação cartular; cumprir os contratos existentes, solicitar, desbloquear, cadastrar e retirar cartões magnético seja de crédito ou débito; representá-lo, perante as Carteiras de Câmbio e Comercio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o exterior, ou de recebimento de numerário do exterior, dentro das normas comerciais

CONFERE COM ORIGINAL

1414

5º Cartório de Notas Curitiba/Paraná

CONFERE COM ORIGINAL

do país, representá-lo junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao exterior, juntar e desentranhar documentos; representar o aOutorgante perante quaisquer terceiros, relativamente as contas de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo ainda inclusive emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Física e Jurídicas, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamentos e Repartições, Cartórios de Registro Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos, Imobiliárias, Administradora de Consórcios e de Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhias de Gás, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e Odontológico, Empresa de Correios e Telegráfos, Prefeituras, Instituto Nacional de Seguro Social-INSS., INCRA., ITCF., IAP., IBAMA., DNER., qualquer Agente Financeiro do Sistema de Habitação, Créditos Imobiliários, Polícia Federal e Civil, Delegacias Regionais; Ministério e Justiça do Trabalho; Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual; Juntas Comerciais; Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações, Ministérios Públicos, Procon e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de Pequenas Causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da Família, Departamento Nacional de Trânsito, Contran, Renavam, Detran, seus conselhos e repartições; Despachante Oficiais, Companhia de Habitação Popular, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da Sociedade Outorgante, representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "**AD-JUDICIA**", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; podendo fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho, guias de FGTS e demais documentos necessários, efetuar homologações, bem como solicitar e efetuar todos os demais procedimentos indispensáveis às finalidades mencionadas neste Instrumento, representar a Sociedade outorgante junto ao Ministério do Trabalho, Sindicato de qualquer categoria. Ressalva o Representante da Sociedade que o Outorgado poderá praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: 24 (vinte e**

145

Cartório de Notas Curitiba / Paraná

quatro) meses. Não podendo substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo Representante da Sociedade Outorgante, que por ele se responsabiliza. Os elementos declaratórios deste instrumento foram fornecidos pela parte, os quais são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeitos mediante a lavratura e cobrança de novo ato. O Representante da Sociedade se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandadatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Outorgado ao utilizar a presente escritura deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo Representante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de terem lido e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob n°036424958-1, no valor de R$ R$19,04 (dezenove reais e quatro centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 676, da Seção 3, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1252/2019, em 21/10/2019. Eu, (a.), Nayara Ferreira de Souza, Escrevente Substituta, que a escrevi. Eu, (a.), Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$76,16 - VRC 394,62, Funrejus: R$19,04, Selo Funarpen: R$0,80. FADEP: R$3,81 - Total: R$99,81. Selo Digital Nº YIWrh.3EIFX.cTOMF, Controle: Cxa3a.NAEC4 . Curitiba-PR, 21 de outubro de 2019. (aa.) CLEAN FAST CWB SERVIÇOS EIRELI - EPP, JEAN DIEGO BRUNETTA, Representante da Outorgante. Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Nayara Ferreira de Souza, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

CONFERE COM ORIGINAL

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 21 de outubro de 2019

Nayara Ferreira de Souza
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
YIWrh.3EIFX.cTOMF
Cxa3a.NAEC4
http://funarpen.com.br

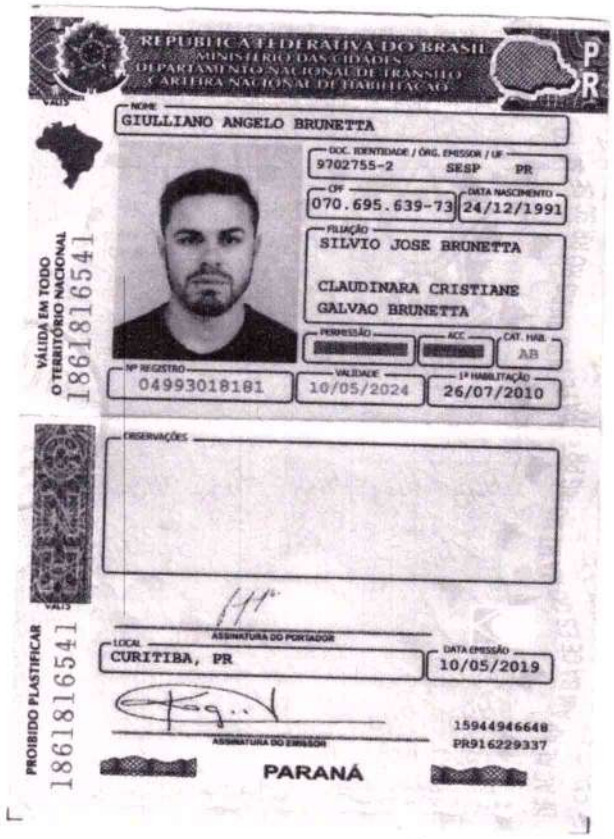
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
GIULLIANO ANGELO BRUNETTA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9702755-2 SESP PR
CPF
070.695.639-73
DATA NASCIMENTO
24/12/1991
FILIAÇÃO
SILVIO JOSE BRUNETTA
CLAUDINARA CRISTIANE GALVAO BRUNETTA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04993018181
VALIDADE
10/05/2024
1ª HABILITAÇÃO
26/07/2010
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
10/05/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
15944946648
PR916229337
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18618165541
PROIBIDO PLASTIFICAR
18618165541

CONFERE COM ORIGINAL

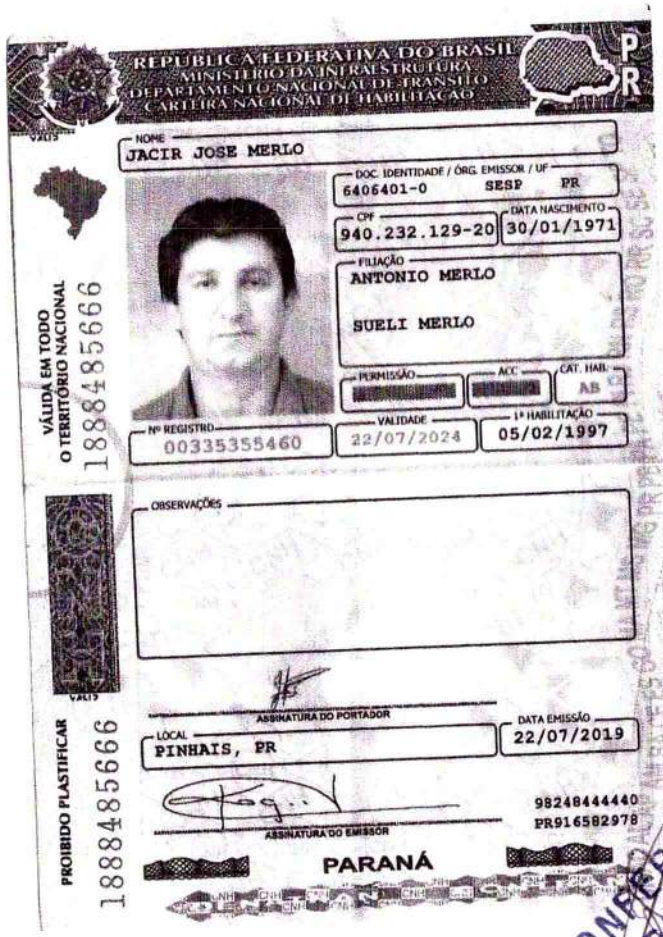

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JACIR JOSE MERLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6406401-0 SESP PR

CPF
940.232.129-20

DATA NASCIMENTO
30/01/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO MERLO
SUELI MERLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00335355460

VALIDADE
22/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

98248444440
PR916582978

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18884856666

PROIBIDO PLASTIFICAR
18884856666

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019 – PROCESSO Nº. 135/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2019

TIPO: Menor Preço Global.

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 074/2019, que tem por objeto o "**Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para serviços de limpeza (varrição, raspagem de rua, capina, corte de grama, roçada manual e mecanizada, limpeza de meio fio, bueiros e bocas de lobo)**, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR", conforme especificações descritas no Termo de Referencia, cuja sessão de abertura será no dia 23 **de Outubro de 2019, às 14:00 horas**.

Pinhais, 22 de outubro de 2019.

14.666.709/0001-35
SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.
RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01
CEP 83.330-210 - VILA AMÉLIA
PINHAIS - PR

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: System Seg Serviços LTDA - me

ENDEREÇO: Rua Ver. Ant. Romeu Simoni 275 - Pinhais - Paraná

E-MAIL: System Seg @ yahoo.com.br

Observações:

1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.b, bem como no telefone (042) 3552-1441.

3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
systemseg@yahoo.com.br

119

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

14.666.709/0001-35
SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.
RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA
PINHAIS - PR

Pinhais, 23 de outubro de 2019
JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 640.640-10 / CPF: 940.232.129-20

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35
systemseg@yahoo.com.br

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º14.666.709/0001-35, situada na RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI N°275 CASA 01 VILA AMÉLIA PINHAIS-PR, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art.3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º6.204/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais de feitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

14.666.709/0001-35
SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.
RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA
PINHAIS - PR

Pinhais, 23 de outubro de 2019
JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 640.640-10 / CPF: 940.232.129-20

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 109333007191516470344-1; Data: 30/07/2019 15:25:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08348-XT3P; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

151

LTERAÇÃO CONTRATUAL

EG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 940.232.129-20, e **BRUNA BILINSKI SANTOS**, brasileira,solteira,maior , nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)14.666.709/0001-35 ,com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo,alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que era o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais(CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas(CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas , roçadas, capinação, varrição(CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas(CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2213-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros,sob regime de fretamento municipal(CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador , tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras(CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), **passa a atual também no ramo** de Locação de Maquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00),Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;(CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora;(CNAE 4651-6/01),Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras;(CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários ; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros ; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos;(CNAE 4330-4/99),Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda,(CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria;(CNAE 4761-0/03),Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00),Panfletagem;(CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02);Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção;(CNAE 2330-3/02),citado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital social de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 109333007191516470344-2; Data: 30/07/2019 15:25:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08347-8OPA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

152

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

instrumento, sendo o aumento de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), aproveitado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de 650.000,00 (seiscentos cinqüenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contratos anteriores que, adequados as disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ler a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISTEM SEG SERVIÇO LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 940.232.129-20, e **BRUNA BILINSKI SANTOS**, brasileira,solteira,maior , nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)14.666.709/0001-35 ,com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo,alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob nome empresarial de SISTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME empresa nacional regida Por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições idas Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 109333007191516470344-3; Data: 30/07/2019 15:25:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08346-I6O9; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade tem sua sede e foro em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni nº 275, casa 01, Jardim Amélia CEP 83330-210. Podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão inânime dos sócio-quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01); Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais(CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas(CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas , roçadas, capinação, varrição(CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas(CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), 0bras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00). Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros,sob regime de fretamento municipal(CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador , tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras(CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), Locação de Maquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00),Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;(CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora;(CNAE 4651-6/01),Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras;(CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários ; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotor; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros ; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos;(CNAE 4330-4/99),Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda,(CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria;(CNAE 4761-0/03),Serviço de Limpeza de Caixa de Água: (CNAE 8129-0/00),Panfletagem;(CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02);Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção;(CNAE 2330-3/02)

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2011.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), divididos a 650.000 (seiscentos e cinqüenta mil) quotas à R$ 1,00 (um real) cada uma, intregalizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 109333007191516470344-4; Data: 30/07/2019 15:25:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08345-5E5Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERECIA DE QUOTAS: A transferências ou cessão de quotas e qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de transferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar os observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquiri se as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e promova a baixa da contrição de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na contrição judicial, mediante deposito em favor do juizo em que se processar a exceção.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo de execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Publico das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JACIR JOSÉ MERLO**, com o poder e atribuição de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé publica ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamento os, **sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.**

DIÓGENES 1788

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 109333007191516470344-5; Data: 30/07/2019 15:25:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08344-5Y9H; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente serem apenas os sócios que juntos reúnem a maior parte do capital social da sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá construir-se diretamente em alteração do contrato sócia se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 10.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08(oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização de reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na emissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observando o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução ser substituido por seus herdeiros ou representantes legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renuncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os herdeiros do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para este fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 109330071915164703 44-6; Data: 30/07/2019 15:25:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08343-6HR2; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de secessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negociar para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da clausula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinado pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercício futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: O valor de remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia de cada mês.

Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o comprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhais, 13 de setembro de 2015.

JACIR JOSE MERLO

BRUNA BILINSKI SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2015
SOB NÚMERO: 20156384221
Protocolo: 15/638422-1, DE 09/11/2015
Empresa: 41 2 0722200 6
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL